



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição:1998

Araporá – MG, 17 de Março de 2026.



MUNICÍPIO DE ARAPORÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1

LEI Nº 1557/2026

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1452/2023, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE ARAPORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Araporá – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Programa instituído pela Lei Municipal nº 1452/2023, passando de “Programa Cartão da Família” para “Programa Cartão do Povo”, mantendo-se inalterados seus objetivos, critérios, requisitos e valor do benefício, salvo as modificações expressamente previstas nesta lei.

Art. 2º - O art. 13 da Lei Municipal nº 1452/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O programa atenderá até 400 (quatrocentas) famílias que atendam estritamente aos critérios previstos nesta lei.

Art. 3º - Ficam substituídas, em todo o texto da Lei Municipal nº 1452/2023, as expressões “Programa Cartão da Família” por “Programa Cartão do Povo”.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1452/2023, especialmente quanto ao valor do benefício mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e ao prazo de permanência.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporá, MG aos 17 de março de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito municipal



MUNICÍPIO DE ARAPORÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1

LEI Nº 1558/2026

“Altera o § 3º do art. 6º da Lei Ordinária nº 1.524/2025, que institui o Sistema Municipal de Políticas de Juventude e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude – COMJUV.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÁ, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - O § 3º do art. 6º da Lei Ordinária nº 1.524/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - Os representantes dos estudantes deverão ser definidos por meio de votação secreta, após a realização das inscrições.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araporá/MG, aos 17 de março de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÁ
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÁ - DMAE, por intermédio da Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 016/2025, torna público aos interessados a SUSPENSÃO *SINE DIE* do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LAN e LAN e BANDA LARGA, em virtude de pedidos de impugnação e esclarecimentos ainda em análise e da necessidade apresentada para fundamentação técnica e legal da resposta quanto aos apontamentos aduzidos. Com efeito, após a referida análise, apresentaremos a resposta, informando sobre a necessidade ou não de relicitação do Edital. Após resposta à impugnação, nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br pelo telefone 34-3284-9516.

Araporá/MG, 17 de março de 2026.

(original assinado)

ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Pregoeira



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – 1ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com o decreto nº 221 de 1º de julho de 2025, bem como, com a Lei 14.133/2021, ADJUDICAR os seguintes itens e objetos pertencentes a PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, visando o Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços especializados em execução de perícias médicas para o Instituto Municipal de Previdência de Araporá, às seguintes pessoas físicas e/ou jurídicas, com respectivas especialidades e valores, por serem declaradas HABILITADAS no certame e apresentarem valores compatíveis com o estabelecido no edital de licitação:

Item	Descrição	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
01	Prestação de serviços especializados para execução de perícias médicas, com a finalidade de apurar a capacidade laborativa dos segurados do IMPA, bem como, ratificar a necessidade de afastamento, readaptação ou aposentadoria.	1º - FERRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ, 17 de março de 2026.

VINÍCIUS VON PINHO CAIXETA
Diretor do IMPA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – 1ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com o decreto nº 221 de 1º de julho de 2025, bem como, com a Lei 14.133/2021, HOMOLOGAR a PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, visando o Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços especializados em execução de perícias médicas para o Instituto Municipal de Previdência de Araporá, sendo devidamente credenciada(o) por apresentar proposta de preços compatível com o edital, bem como por atender todas as exigências documentais editalícias, às seguintes pessoas físicas e jurídicas, nas seguintes especialidades e ordem de classificação:

Item	Descrição	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
01	Prestação de serviços especializados para execução de perícias médicas, com a finalidade de apurar a capacidade laborativa dos segurados do IMPA, bem como, ratificar a necessidade de afastamento, readaptação ou aposentadoria.	1º - FERRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ, 17 de março de 2026.

VINÍCIUS VON PINHO CAIXETA
Diretor do IMPA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição:1998

Araporã – MG, 17 de Março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 001/2023

• CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Presidente, Senhor Waldívino José de Lima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araporã-MG, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Araporã-MG, CONVOCA o candidato habilitado e aprovado conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

CARGO: CONTROLADOR INTERNO	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO RIOS BORGES RODOVALHO	2º lugar

I. DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE E ATOS DE NOMEAÇÃO:

1.1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após a convocação, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Araporã-MG, com sede na Rua Antônio Galé, nº 47, no bairro Alvorada, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias, no horário compreendido das 13:00 h às 17:00 h para assinar o termo de posse, em 02 (duas) vias de igual teor e apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Geral o qual ficará subordinado.

1.2. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site da Câmara Municipal de Araporã-MG, no endereço <https://www.arapora.mg.leg.br/transparencia/concurso-publico>.

Araporã-MG, 09 de Março de 2026.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara de Araporã-MG
Rua Antônio Galé, nº 48 - CEP: 38.465-600 - Araporã-MG
(34) 3284-9403 - www.arapora.mg.leg.br - assessora@camaraarapora@gmail.com

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da
Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br